



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Requerimento de Informação Nº 95/2023

Processo Número: 7811/2023 | Data do Protocolo: 03/04/2023 15:48:59

Autoria: Gil Diniz

Co-autoria:

**Ementa: Requer ao Sr. Secretário de Saúde do Estado de São Paulo informações sobre o fornecimento de medicação de alto custo pelo Programa de Medicamentos Excepcionais, em especial sobre o fornecimento do medicamento Rivastigmina Adesivo no município de Pirassununga-SP.**





## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requeiro seja oficiado ao Senhor Secretário de Saúde de São Paulo, para que preste as seguintes informações, de acordo com seu melhor e mais recente conhecimento, atualizado até a data de resposta deste Requerimento de Informação.

A respeito do fornecimento de medicação de alto custo pelo Programa de Medicamentos Excepcionais, indaga-se:

1. Encontra-se suspenso o fornecimento do medicamento *Rivastigmina Adesivo* pelo programa?
  1. Em caso afirmativo, quais as razões da suspensão?
  2. Em caso negativo, quais as razões da falta do medicamento no município de Pirassununga que já duram três meses? E qual a previsão para restabelecimento do fornecimento do medicamento à população?

### JUSTIFICATIVA

Fiscalizar os atos da administração pública, sobretudo os que impliquem a administração orçamentária de recursos públicos, quanto ao cumprimento dos princípios normativos estabelecidos pelo artigo 37 da Constituição Federal, entre eles o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, é uma das principais competências desta Assembleia Legislativa.

Mais do que isso, zelar pela aplicação proba do patrimônio público por parte da administração é nossa obrigação assumida perante o povo paulista, sobretudo tratando-se de políticas públicas relativas à Saúde da população.

Assim sendo, requisita-se que o presente Requerimento de Informação seja devidamente respondido.

É relevante frisar, por fim, que não responder, responder com informações falsas, ou não atender aos questionamentos (respostas vazias e genéricas) importam em crime de responsabilidade, conforme artigo 20, inciso XVI, da Constituição Estadual.

Sala das Sessões, em 29/03/2023.

a) Gil Diniz - PL

**Gil Diniz**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 360037003100310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Gil Diniz** em **02/04/2023 12:09**

Checksum: **E16C81B682D7069F22004C0BBFC6900A1D87E5E125BB0DFEB41F95BC18F070B4**





## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requiero seja oficiado ao Senhor Secretário de Saúde de São Paulo, para que preste as seguintes informações, de acordo com seu melhor e mais recente conhecimento, atualizado até a data de resposta deste Requerimento de Informação.

A respeito do fornecimento de medicação de alto custo pelo Programa de Medicamentos Excepcionais, indaga-se:

- 1) Encontra-se suspenso o fornecimento do medicamento *Rivastigmina Adesivo* pelo programa?
  - 1.1) Em caso afirmativo, quais as razões da suspensão?
  - 1.2) Em caso negativo, quais as razões da falta do medicamento no município de Pirassununga que já duram três meses? E qual a previsão para restabelecimento do fornecimento do medicamento à população?

### JUSTIFICATIVA

Fiscalizar os atos da administração pública, sobretudo os que impliquem a administração orçamentária de recursos públicos, quanto ao cumprimento dos princípios normativos estabelecidos pelo artigo 37 da Constituição Federal, entre eles o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, é uma das principais competências desta Assembleia Legislativa.

Mais do que isso, zelar pela aplicação proba do patrimônio público por parte da administração é nossa obrigação assumida perante o povo paulista, sobretudo tratando-se de políticas públicas relativas à Saúde da população.

Assim sendo, requisita-se que o presente Requerimento de Informação seja devidamente respondido.

É relevante frisar, por fim, que não responder, responder com informações falsas, ou não atender aos questionamentos (respostas vazias e genéricas) importam em crime de responsabilidade, conforme artigo 20, inciso XVI, da Constituição Estadual.

Sala das Sessões, em 29/03/2023.

a) Gil Diniz - PL